



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 5010451-71.2024.8.13.0114 em 15/07/2024 17:54:27 por RAFAEL DA SILVA NERES

Documento assinado por:

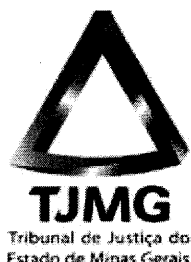
- RAFAEL DA SILVA NERES

Consulte este documento em:

<https://pje-consulta-publica.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código: **24071517542693400010261604477**

ID do documento: **1026555108**





**COMARCA DE IBIRITÉ – 1ª VARA CRIMINAL
ATA DE AUDIÊNCIA – CUSTÓDIA**

Autos nº: 5010451-71.2024.8.13.0114

Aos 15/07/2024 às 13h50min, nesta Comarca de Ibirité/MG, Edifício do Fórum Arthur Campos, de ordem da MMª. Juíza de Direito, Dra. Juliana de Almeida Teixeira Goulart, foi dado início à audiência de custódia. Além da MMª. Juíza, estavam presentes a Promotora de Justiça, Dra. Manuela Xavier Lages Faria.

Aberta a audiência, registrou-se a ausência do autuado Dione de Amorim Ligeiro, bem como de seu advogado, Dr. Renato Hara guilherme de Almeida – OAB/MG 198516.

Ao final, a MMª. Juíza de Direito proferiu a seguinte decisão: "Tendo em vista a ausência do autuado, proceda-se o cumprimento das determinações contidas no ID 10263863701.

Por fim, tendo em vista o teor da IPT 54, de 09/08/2023 e, não havendo providências pendentes a serem realizadas no presente auto de prisão, DETERMINO a suspensão do feito.

Com o advento do Inquérito Policial, fica desde já determinado o seu apensamento ao presente feito, com imediata baixa e arquivamento.

Ficam os presentes intimados."

Nada mais havendo, lavrou-se o presente termo, que foi assinado pelos presentes à sala de audiências. Eu, Rafael da Silva Neres, o digitei.


Juliana de Almeida Teixeira Goulart
juíza de Direito


Manuela Xavier Lages Faria
Promotora de Justiça